



11º Encontro Internacional de Política Social 18º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Entre o capital e a vida: questão social,
crise ambiental e resistências

Vitória, ES, Brasil, 18 a 20 de agosto de 2026

Eixo: Política Social: fundamentos histórico-teóricos, análise, avaliação, financiamento

Bolsa Família e educação em Campos dos Goytacazes, RJ.

Ketnen Rose Medeiros Barreto¹

Resumo: O presente texto configura-se numa análise da Política Nacional de Educação a partir da inserção dessa como condição de acesso e permanência em programas de transferência de renda, tendo, como foco principal, o Programa Bolsa Família, a partir de dados extraídos junto ao CadÚnico (Cecad), relativo ao mês de março de 2024, do município de Campos dos Goytacazes, RJ, e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com base Censo Escolar de 2025, cujo objetivo maior foi a realização de um diagnóstico junto ao público-alvo da assistência social, revelando os impactos do Programa Bolsa Família no âmbito educacional das famílias beneficiadas.

Palavras-chave: programa bolsa família; educação; condicionalidades

Education as a conditionality in the Bolsa Família Program

Abstract: The work presented here reveals the profile of the counsellors who work in the following councils: Social Assistance, Health, Elderly, Education and Children and Adolescents in nine municipalities in the state of Rio de Janeiro. The data are part of a research that seeks to study public policy councils, as a democratic, non-homogeneous instance, where there are divergent proposals and interests, even if these are not always made explicit. The aim is to discuss social control, revealing who the subjects that make up these spaces are, both as technicians and as citizens. Looking at social participation in councils presents us with the challenge of carrying out analyses and reflections, which implies a rethink, seeking recognition as a legitimate instance.

Keywords: bolsa família program; education; conditionalities.

Introdução

O presente texto como foco principal a educação como condicionalidade em programas de transferência de renda, partindo de dados extraídos junto a Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, referenciado à ferramenta de consulta, seleção e extração de informações do CadÚnico (Cecad), relativo ao mês de março de 2024, como parte do diagnóstico e mapeamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, no município de Campos dos Goytacazes, RJ. O processo de coleta dos dados também se deu junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com base Censo Escolar atual.

¹Doutora em Serviço Social. Professora do Departamento de Serviço Social de Campos da Universidade Federal Fluminense. Email: ketnenrose@id.uff.br

Este artigo tem ainda, como ponto de partida, uma revisão sistemática da literatura pertinente ao tema da educação como condicionalidade do Programa Bolsa Família e busca reunir pesquisas e estudos semelhantes a partir dos anos 2000, a fim de possibilitar a construção de um novo debate, a partir dos saberes anteriormente construídos.

O Programa Bolsa Família foi criado pela Medida Provisória n. 132, de 2003, que posteriormente foi convertida na Lei n. 10.836/2004, durante o primeiro governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Sua criação resultou da unificação de programas sociais pré-existentes, como o Bolsa Escola, o Auxílio Gás e o Cartão Alimentação. A ideia principal era consolidar os programas em uma rede única de proteção social, capaz de otimizar os recursos e aumentar a eficácia na redução da desigualdade e da extrema pobreza.

O Bolsa Família instituiu ainda as condicionalidades, tanto no âmbito da saúde, quanto da educação, como exigências para inserção e permanência no programa. Após vinte anos, o Programa Bolsa Família tornou-se uma referência para o mundo, na condição de mecanismo de combate à pobreza, que em junho 2024, beneficiava a 20,8 milhões de famílias, num investimento e recursos federais de R\$ 14,23 bilhões, com valor médio de pagamento de R\$ 683,35².

Neste contexto destaca-se o Programa “ Pé de meia “criado pelo Presidente Luís Inácio Lula da Silva, em janeiro 2024, como um incentivo financeiro na modalidade de poupança, destinado a promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio da rede pública. O programa prevê o pagamento de nove parcelas mensais (R\$ 200,00) para os estudantes que mantiverem uma média anual de 80% de frequência, mais um valor anual (R\$1.000,00) para cada ano concluído, prevendo ainda o adicional de R\$ 200 pela participação no Enem. Está voltado para estudantes de 14 a 24 anos, matriculados no ensino médio, e estudantes de 19 a 24 anos na educação de jovens e adultos (EJA). Em ambos os casos, o público-alvo precisa estar inscrito, no Programa Bolsa Família, na condição de baixa renda.

² Dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br>. Acesso em: 18 de março 2026.

Durante o processo de coleta de dados em 2024, o “Pé de meia”, encontrava-se na sua primeira fase, atendendo somente aos estudantes que já são parte de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em janeiro de 2024 e, segundo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Atualmente (até abril de 2026) o programa beneficiou mais de 5,6 milhões de jovens, com um investimento de R\$ 18,6 bilhões, atendendo a mais da metade dos alunos do ensino médio público. A iniciativa reduziu o abandono escolar em 43% após dois anos de implementação, segundo dados do governo federal³.

As condicionalidades de permanência na escola na atualidade tornaram-se exigência dos programas de transferência de renda, aumentando o acesso de crianças e adolescentes no ensino formal, contudo suscita o debate sobre uma relação contraditória entre educação e pobreza. A educação burguesa brasileira sempre se apresentou como uma forma de ascensão social para os mais pobres, que passaram a enxergar, na escola, uma forma de “aquisição de conhecimentos”, capaz de elevar suas condições de vida e inserção no mercado de trabalho com maior qualificação. Logo, pensar a educação é pensar nas suas contradições e na sua intrínseca relação com os segmentos mais pobres, frente a uma sociedade desigual.

1. Educação e Pobreza

A educação sempre foi vista como uma “estratégia” para melhores condições de vida, baseada nas ideias da burguesia capitalista, que associou (e ainda associa) o conhecimento educacional à ideia de formação para o mercado de trabalho. A política de educação, de modo geral, compõe a ordem social vigente, refletindo as tensões, os conflitos e as contradições dessa, portanto se constitui num caminho para manutenção do *Status Quo*, ao mesmo tempo que aponta para uma nova realidade social, além do capital.

A concepção de educação, no Brasil, historicamente buscou reproduz a ideia de qualificação para o mercado, buscando o incentivo às potencialidades da classe trabalhadora, para inserção no processo produtivo. As diretrizes da política educacional que se sucederam até final dos anos 1980 reconheceram a finalidade da escola, especialmente do ensino técnico e profissionalizante, onde a educação, como política

³ <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2026/marco/apos-dois-anos-de-pe-de-meia-abandono-escolar-cai-43>. Acesso em 21 de abril 2026.

pública, voltou-se para os menos favorecidos, atrelando cada vez mais aprendizagem a um possível crescimento econômico e ascensão social. Assim as camadas mais pobres da sociedade foram incorporadas a um sistema de regulação estatal pautado em ideologias liberais-positivistas, defensoras da individualização, da competição e da tecnificação do conhecimento.

Desde a criação do chamando Sistema “S4”, composto pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac); Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Social da Indústria (Sesi), na década de 1940, até a transformação das Escola de Aprendizizes Artífices em Escolas Técnicas Federais (posteriormente Centros de Educação Tecnológica e atualmente Institutos Federais), tomou impulso o ensino tecnológico como forma de incorporação ao processo produtivo, “sob a ideologia assistencialista baseada, ora na ética cristã, ora na filosofia positivista – os ricos devem favorecer e, ou, proteger os pobres, uma vez que as desigualdades sociais são dadas naturalmente (...)” (SILVEIRA, 2020, p.12).

Para Frigotto (2015), trata-se de uma visão integradora da escola, que se contradiz à realidade do mundo trabalho, sobretudo a partir das primeiras décadas do Século XXI, quando se vê uma forte concentração de capital, aumento do desemprego estrutural e precarização do trabalho, ainda que “bem qualificado”. O autor aborda que o conhecimento na estrutura econômico-social capitalista, ao primar por uma competência técnica direcionada à empregabilidade, revela-nos uma visão reducionista do ser humano à sua força de trabalho, não condizente com as transformações do sistema capitalista, que, após o esgotamento do modelo Taylorista–Fordista, busca, na automatização, meios para eliminar cada vez o trabalho vivo junto ao processo de produção.

De modo a atender as demandas do novo processo produtivo, agora automatizado (a partir dos anos 1970), foi necessária a incorporação de um novo tipo de trabalhador, bem mais competitivo, capaz de incorporar competências e habilidades pautadas na eficiência, na racionalidade e na rapidez; um trabalhador altamente capacitado, atualizado, com domínio de conhecimentos extremamente especializados em relação às modernidades científico-tecnológicas. Nesse contexto, mais uma vez a educação vem sendo apontada ideologicamente como uma estratégia do Estado capitalista, com objetivo de escamotear as determinações socioeconômicas que atingem as relações sociais e de trabalho.

A partir segunda metade dos anos 1990 até primeira década dos anos 2000, muitas mudanças ocorreram no campo da educação brasileira, principalmente pela forte influência do projeto neoliberal, articulado aos interesses do capitalismo estrangeiro. A transformação da educação em mercadoria deu-se de forma avassaladora, em todos os níveis educacionais, regulamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996-LDB), onde foi incorporada a participação de empresas educacionais com fins lucrativos, no Brasil.

Nesse processo, a classe trabalhadora, que buscava, na educação, garantir novas possibilidades de acesso e estabilidade no mercado de trabalho, viu-se cada vez mais afastada dos bancos escolares. Se, por um lado, a cobrança por níveis superiores de formação (como graduação e pós-graduação), apresenta-se como exigência, cada vez mais presente para contratação de mão de obra, sobretudo com melhores salários; por outro, o acesso ao ensino público e de qualidade, fora tornando-se cada vez mais dificultado para grande maioria da população brasileira, em especial os mais pobres, que não possuem condições de arcar com as mensalidades escolares ou por falta de condições de permanecerem na escola por manutenção de sua sobrevivência. Duarte (2012, *apud* YANNOULAS, 2012, p. 67) aponta-nos que, “entretanto, a responsabilização recorrente pelo fracasso da escola em territórios de vulnerabilidade vem recaindo muito mais sobre alunos/as e professores/as do que sobre as desigualdades gritantes e a precariedade recorrente das escolas públicas brasileiras (com exceção das escolas federais)”.

Paralelo ao aumento das exigências do mercado por um ensino mais afinado às exigências da produção tecnológica, registra também maiores cobranças dos organismos financeiros internacionais a partir da década de 1980, pela elevação dos níveis de educacionais no país, em específico junto à educação básica. O Banco Mundial, através de suas recomendações, passa a financiar projetos educacionais no Brasil, com vistas à lógica do capital internacional, subordinando a educação brasileira à lógica da economia globalizada (FRIGOTTO, 2010).

A política de educação no Brasil fora se consolidando como um requisito essencial para o acesso aos programas de transferência de renda, a partir dos anos 1990, deixando então de ser considerada apenas como “um caminho” para inserção no mercado de trabalho, passando também a ser condição de acesso e permanência em programas sociais, em busca da “superação” da condição de pobreza. Segundo Yazbek (2012, p. 294), “a

pobreza é parte constitutiva da história do Brasil, assim como os sempre insuficientes recursos e serviços voltados para seu enfrentamento, onde os direitos nunca foram reconhecidos como parâmetros no ordenamento econômico e político da sociedade”.

É no contexto político e econômico do início do Século XXI que a pobreza ganha espaço na agenda pública do Estado capitalista, que passa a buscar o seu enfrentamento no cenário internacional, cujo intuito maior é o de regulá-la. No Brasil, o agravamento da pobreza passa a compor a pauta dos governos pós Constituição Federal de 1988, através de estratégias de proteção social que emergem via Política de Assistência Social, com focalização nos mais pobres.

Segundo Barreto (2025), concomitantemente, a educação passou a compor um conjunto de estratégias para superação da pobreza, atrelada a programas de transferência de renda, nos moldes do receituário neoliberal, em que a assistência social atua, no sentido de contribuir para manutenção dos sujeitos na escola, através de repasses financeiros, ao passo que o ensino possibilitaria, a médio e longo prazo, a superação das privações advindas da condição de pobreza.

Para Monnerat *et al.* (2007), as condicionalidades precisam ser analisadas em seu contexto mais amplo, não apenas no sentido de seu cumprimento, mas também do seu descumprimento, buscando as causalidades e situações que levam as famílias a não cumprirem com tais exigências, ainda que recebendo recursos financeiros. A autora reforça ainda o caráter punitivo no acompanhamento dessas condicionalidades, através de bloqueios e cortes do benefício das famílias beneficiárias.

A obrigatoriedade da frequência escolar revelou no interior das escolas um contexto de vulnerabilidade e de pobreza, negligenciados pela própria Política de Assistência Social, no momento de acesso aos programas. O compromisso com a frequência escolar para permanência nos Programas de Transferência de Renda, em especial no Bolsa Família, é repassado como uma obrigação às famílias, sem um questionamento mais amplo de suas condições reais de vida, como: acesso à escola, deslocamento dos alunos, capacidade de acompanhamento dos conteúdos, necessidades especiais de inclusão escolar e até condições mínimas como vestimentas e alimentação dos estudantes.

Já para Lima (2021), a condicionalidade da educação volta-se essencialmente para a permanência dos alunos/beneficiários no ambiente escolar, onde a frequência é tornou-se uma forma de “controle”, ao mesmo tempo a redução da evasão e não significa o acesso a uma educação de qualidade ou de inserção no mercado de trabalho.

Dessa forma, o principal objetivo das condicionalidades, portanto, é contribuir para a ruptura do ciclo intergeracional da pobreza, partindo do pressuposto de que o acesso a melhores condições de educação, aumentam as chances de crianças e jovens terem uma vida melhor do que a de seus pais, e possivelmente contribuir para a inserção no mercado de trabalho. (LIMA, 2021, p. 7).

Segundo Barreto (2025) a educação, como direito, requer além do acesso, a permanência. Diferentemente de outras políticas sociais, a educação exige não apenas que os cidadãos estejam nos bancos escolares, esta requer permanência, uma vez que o aprendizado se dá forma gradual ao longo de várias etapas da vida, nesse sentido a frequência, como condicionalidade, é uma importante estratégia do Estado para garantir o acesso à escola, para tanto exige deste contrapartida, através de investimentos na educação pública, alinhada a uma política de distribuição de renda que não se limite à lógica do mercado.

2. A educação como condicionalidade do Programa Bolsa Família em Campos dos Goytacazes, RJ.

O retorno do Programa Bolsa Família trouxe de volta a questão das condicionalidades como exigência para permanência no programa. Segundo sua Lei de criação n. 14.601/2023, Seção V, que trata das condicionalidades, o Artigo 10 diz:

A manutenção da família como beneficiária no Programa Bolsa Família dependerá, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos nesta Lei e em regulamento, do cumprimento, pelos integrantes das famílias, de condicionalidades relativas: I - à realização de pré-natal; II - ao cumprimento do calendário nacional de vacinação; III - ao acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 (sete) anos de idade incompletos; e IV - à frequência escolar mínima de: a) 60% (sessenta por cento), para os beneficiários de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos de idade incompletos; e b) 75% (setenta e cinco por cento), para os beneficiários de 6 (seis) anos a 18 (dezoito) anos de idade incompletos que não tenham concluído a educação básica. (BRASIL, 2023).

A partir da referida lei, voltou a ser obrigatório o acompanhamento da condicionalidade na educação de crianças e adolescente de quatro a 17 anos, sendo dispensado por jovens de 18 a 21 anos, suspendo deste o durante o período da pandemia de Covid-19. No caso de descumprimento das condicionalidades, as famílias ficam

sujeitas a advertência, no primeiro registro, e gradativamente passam a outras sanções, como bloqueio do benefício e suspensão por dois meses.

Em março/2024, o Município de Campos dos Goytacazes, segundo relatório do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), registrou 54.109 beneficiários (as) de quatro a 18 anos incompletos que tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação. Desses, o município conseguiu acompanhar 46.781 beneficiários (as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 86,5% na educação; índice superior ao resultado nacional de acompanhamento que foi de 77,0%.

Ainda de acordo com o Cecad (maio/2024), do total de 62.063 responsáveis por famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em Campos dos Goytacazes, RJ, 60% era gênero feminino e 40 % do gênero masculino, dado que se justifica pela prioridade das mulheres como referência no programa. Sobre a faixa-etária dos responsáveis familiares, nota-se que 41% estavam entre 40 e 59 anos, seguidos de 40% que são da faixa entre 25 e 39 anos; 12%, que correspondem à faixa entre 18 e 24 anos; e 0,26%, entre 16 e 17 anos, isto é, ainda em idade escolar.

Com base nas informações, 71% dos responsáveis do Programa Bolsa Família sabiam ler e escrever, os dados da tabela acima revelam que 43% tinham Ensino Médio, e apenas 1,5% , Ensino Superior, demonstrando que o grau de escolaridade mais elevados ainda é um desafio em relação aos beneficiários. Observa-se que, apesar dos esforços para erradicação do analfabetismo empreendidos nas últimas décadas, ainda existe um número significativo de pessoas com baixa instrução, isto é, sem grau de escolaridade.

É possível afirmar que o número de pessoas que sabem ler e escrever, conjugado àquelas com ensino fundamental incompleto, sinalizam para o chamado “analfabetismo funcional”, que se remete não só à leitura e à compreensão de textos, “como também o uso de informação esquemática e numérica (como tabelas e gráficos), bem como habilidades de escrita e cálculo para fins pragmáticos em contextos cotidianos, domésticos ou de trabalho” (SOUZA, 1999, p. 170), podendo ser considerado insuficiente para atender às necessidades mínimas de conhecimento para que o indivíduo ingresse num mercado de trabalho, cuja lógica é de uma qualificação cada vez maior.

Os dados demonstraram que 33% dos beneficiários do Programa com 14 anos ou mais atuavam em trabalho remunerado, nos últimos 12 meses, com 68% (19.578) no trabalho, por conta própria, seguido do trabalho com carteira assinada (8.879 pessoas), revelando uma inserção no mercado de trabalho ainda na adolescência e o aumento da evasão escolar a partir da adolescência.

É possível afirmamos que a educação reflete as contradições do sistema capitalista, especialmente junto aos segmentos mais pobres da sociedade, uma vez que expressa desigualdade de classes. A taxa nacional de evasão escolar, no ensino médio, foi de 5,9%; já a repetência escolar foi 3,9%, atingindo aos segmentos mais vulneráveis: Educação Escolar Quilombola (1,9%); Educação Indígena (10,7%); Educação Rural (5,2%) e Educação Especial (3,7%).

Outro dado importante é índice de distorção por série no município, que se refere à proporção de alunos com mais de dois anos de atraso escola, considerando que, no Brasil, a Educação Básica é obrigatória para crianças e jovens dos quatro aos 17 anos de idade, em três etapas: Ensino Fundamental, que tem a duração de nove anos (Fundamental I – do primeiro ao quinto ano/ Fundamental II – do sexto ao nono ano), com ingresso do aluno aos seis anos de idade e conclusão aos 14 anos. Já o Ensino Médio, com duração de três anos, deve ser concluído aos 17 anos de idade.

O município de Campos dos Goytacazes apresentou, em 2023⁴, nos anos iniciais (do primeiro ao quinto ano), um índice de 14,8%, ou seja, a cada 100 crianças, 15 estavam com atraso escolar de dois anos ou mais. Esse índice aumenta para 32,9%, nos anos finais, passando para 35,7% no ensino médio, sendo a maior parte ainda no primeiro ano (394%). Em se tratando de escolas públicas, o índice de distorção idade-série eleva-se ainda mais, mantendo as maiores taxas no ensino médio, com 41,2%, isto é, a cada 100 crianças, 41 estavam com atraso escolar de dois ou mais anos.

Em março/2024, o Município de Campos dos Goytacazes, segundo relatório do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) ⁵, registrou 54.109 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos que tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação. Destes, o município

⁴ A pesquisa foi realizada em março de 2024, mas foi preciso buscar dados do ano anterior para análises mais aprofundadas.

⁵ <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html>

conseguiu acompanhar 46.781 beneficiários (as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 86,5% na educação; índice superior ao resultado nacional de acompanhamento que foi de 77,0%.

Segundo dados do Relatório consolidado de condicionalidades do Departamento de Condicionalidades do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) de maio 2024 (referente a março de 2024), em Campos dos Goytacazes, foram advertidos 1657 beneficiados do PBF; 184 bloqueios e 71 suspensões. Os dados acima comprovam os índices de acompanhamento acima da média nacional, o que também pode ser observado nos números de sanções registradas.

O controle da frequência escolar vem sendo uma alternativa de permanência na escola, mas não é uma garantia desta, pois a continuação dos estudos implica na conjugação de outros fatores e outras estratégias ligadas ao conjunto de políticas públicas mais amplo, uma vez que a educação por si só não pode assumir tal responsabilidade. Desse modo, considera-se que a condicionalidade de educação é um caminho de inclusão, mas não pode ser o único.

3. Considerações Finais

Dentre tantos programas sociais que buscaram atrelar educação e pobreza, conforme apontado neste texto, o Programa Bolsa Família é uma das mais importantes estratégias de proteção social voltadas para famílias em situação de vulnerabilidade social, já criado no Brasil, que ao estabelecer condicionalidades no âmbito da saúde e da educação, busca a garantia dos direitos sociais e o pleno exercício da cidadania, no seu sentido mais amplo.

Em Campos dos Goytacazes os dados revelaram que o Bolsa família tem trazido impactos positivos no âmbito educacional, baseando-se nos dados de sanções por descumprimento da frequência escolar, o que não significa uma melhoria nas condições de vida dos alunos/beneficiários a médio e longo prazo.

Percebe-se, a necessidade de práticas que ultrapassem a exigência da frequência, como o acompanhamento social e pedagógico, assim como a criação de novas estratégias sócio educacionais de inserção, tanto nos níveis mais elevados do ensino, como no mercado de trabalho, tanto como possibilidade de ampliação da renda; Mas também na educação como uma nova forma de pensar a inserção dos sujeitos em

sociedade, de modo que esta não seja apenas uma forma qualificação, mas um caminho de conscientização.

Referências

BARRETO, Ketnen Rose M. **A educação como condicionalidades do Bolsa Família em Campos dos Goytacazes**, RJ. In: MARTINS, Valter (org) Mapeamento e Diagnóstico Socioterritorial do Programa Bolsa Família em Campos dos Goytacazes, **RJ**. Rio de Janeiro, Autografia, 2025, p.173-218.

BRASIL. Lei n. 14.601 . **Diário Oficial da União**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1. N. 115, p. 13. Disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=13&data=20/06/2023>. Acesso em 07 de fevereiro 2026.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Básica 2023**: notas estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2024.

CAMPOS DOS GOYTACAZES. **Relatório Técnico**: indicadores do cadastro único referentes aos beneficiários do programa bolsa família e responsáveis familiares. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social– Vigilância Socioassistencial. N. 42. Referência março/2024, 2024. (mimeo).

CUNHA, Luiz Antônio. **O ensino profissional na irradiação do industrialismo**. São Paulo: Unesp, Brasília, DF: Flacso, 2000.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. São Paulo: Cortez, 2010.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A produtividade da escola improdutiva 30 anos depois: regressão social e hegemonia às avessas**. Trabalho Necessário; Ano 13, n. 20/2015.

FERNANDES, Gabriela. **As condicionalidades de educação do programa bolsa família: uma análise acerca da relevância e efeitos**. Fundação Getúlio Vargas. 2019. Disponível em: <https://gvpesquisa.fgv.br/publicacoes/pibic/condicionalidades-de-educacao-do-programa-bolsa-familia-uma-analise-acerca-da>. Acesso em 24 de junho 2024.

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico brasileiro** de 2022. RJ: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em 27 de junho 2024.

LIMA, Lucimar Pereira. **A Condicionalidade de Educação no Programa Bolsa Família: reflexões sobre os requisitos de inclusão e permanência.** Colóquio Internacional educação e Contemporaneidade. Anais[...]. Volume XV, n. 14. Set 2021. Disponível: <https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/16459/2/CondicionalidadeEducacaoProgramaBolsaFamilia.pdf>. Acesso em 20 de setembro 2024.

LIMA, Patrícia Verônica Pinheiro Sales. VASCONCELOS, Joyciane Coelho. **Programa Bolsa Família e educação escolar: uma abordagem de dados em painel.** Redes Santa Cruz do Sul. Online, v. 24, n. 1, p. 335 - 355, janeiro-abril, 2019.

MONNERAT, G. L. *et al.* **Do direito incondicional à condicionalidade do direito: as contrapartidas do Programa Bolsa Família.** Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 6, p. 1453-1462, 2007.

YAZBEK, Maria Carmelita. **A pobreza e as formas históricas de seu enfrentamento.** Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 110, p. 288-322, abr./jun. 2012.

YANNOULAS, Silvia Cristina (coord). **Política educacional e pobreza: múltiplas abordagens para uma relação multideterminada.** Brasília Livro, 2012.